

Processo Licitatório nº : 1031/2020

Interessado : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Objeto : Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 420 (quatrocentos e vinte) unidades de Cestas Básicas, que serão destinadas aos funcionários do SAAE de Pedreira.

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 10/2020

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 - Vila São José - Pedreira/SP, a Pregoeira Jeice Aparecida Rossi, nomeada pela Portaria nº 03/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as **propostas de preços (envelope 1)** e os **documentos de habilitação (envelope 2)** do presente Pregão.

Foi apresentada proposta de **01 (uma)** licitante, a saber: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.** representada pelo Sr. José Marcelo Cattai.

Encerrado o prazo para apresentação dos envelopes (1) e (2) juntamente com a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e o Termo de Credenciamento, a Pregoeira esclareceu ao presente as normas desta modalidade de licitação, seus aspectos legais e os procedimentos a serem desenvolvidos durante o decorrer da Sessão. Foi acordado entre o participante e a Pregoeira o prazo máximo e improrrogável de um minuto (01:00) para apresentação de cada lance verbal. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços para o item.

### RESSALVA DA PREGOEIRA

Ressalto que esta Pregoeira analisou a relação de Apenados no link <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade.

A empresa Comercial João Afonso LTDA., apresentou em sua proposta comercial o valor unitário da cesta básica completa de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais), porém, o valor médio orçado desta Autarquia foi de R\$125,59 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Esta Pregoeira tentou realizar a negociação com a empresa, porém o representante informou que o último valor que a empresa consegue negociar é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais)/unidade, devido aos constantes aumentos de preços que os itens da cesta básica vem sofrendo. O Pregoeiro informou que não poderia aceitar o preço proposto pela licitante (R\$ 150,00), pois o preço ainda está acima do preço médio orçado.

Diante dos fatos expostos, a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o Pregão Presencial, onde será encaminhada a autoridade superior.

Foi devolvido o envelope nº 2 – habilitação para o representante da empresa, em vista, do pregão presencial ter sido declarado fracassado.



## RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista que o representante da licitante presente não manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhe informado que decaiu, naquele momento, do direito de recorrer quanto ao resultado do certame.

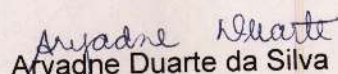
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Senhora Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente.

A Senhora Pregoeira, declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.




Jeice Aparecida Rossi  
**PREGOEIRA**

**Equipe de Apoio**



Aryadne Duarte da Silva

**Participantes**



**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**  
José Marcelo Cattai